



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 101

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO NESTA CIDADE, AO S.A.A.E., DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA ÁGUA NESTA CIDADE.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao S.A.A.E. (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) a faixa de terras pertencente à Municipalidade, situada às margens do Rio Pequeno, entre as ruas Augusto Pestana e Capitão José Maria.

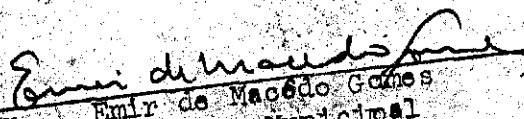
ARTIGO 2º - A área a ser doada deverá conter as seguintes dimensões: 96 metros pelo lado correspondente ao Rio Pequeno, de comprimento; e, de largura, 26 metros pelo lado da Rua Capitão José Maria e 22 metros pela Rua Augusto Pestana.

ARTIGO 3º - Destinar-se-á a doação em aprço para a instalação de

tratamento da água nesta cidade.

ARTIGO 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, 18 de novembro,
de 1958.


Dr. Emir de Macêdo Gomes
Prefeito Municipal